



LEI MUNICIPAL Nº 151

FIXA OS PROVENTOS DOS PENSIONISTAS PARA O EXERCÍCIO DE *
1965.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU **
SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - OS PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, ABAIXO RELACIONADOS, PERCEBERÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1965, OS SE-
GUINTE PROVENTOS MENSASIS:

VVA. OSÓRIO BETTONI	₣ 30.000,00
VVA. NICOLAU SCHMITH	₣ 25.000,00
VVA. GIOVANI GIRARDI	₣ 35.000,00
VVA. IRINEU SILVA	₣ 25.000,00
VVA. STEFANO SAIN	₣ 25.000,00
VVA. QUINTILIANO DA ROSA	₣ 25.000,00
VVA. DAVID ALBERICI	₣ 25.000,00
ROSALINA MOTTA	₣ 25.000,00
EMILIA ARAUJO	₣ 25.000,00
ARMINDA P. ZUSA	₣ 25.000,00
LUIZ CAGOL	₣ 25.000,00

ARTº 2º - PARA COBERTURA DAS DESPEZAS DECORRENTES *
DO ARTIGO ANTERIOR SERVIRÁ DE RECURSO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA CONSTANTE, ESPECIFICAMENTE, NA LEI DE MEIOS DO EXERCÍ-
CIO DE 1965.

ARTº 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ES-
LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1965.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 23 -
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1965.


MILTON ROSA
PREFEITO